



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3164/2021

Data da disponibilização: Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

?Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 6671/2020 – SISDOC.
Interessado(a): Dr. WELINGTON LUIS PEIXOTO
Assunto: Redistribuição
Decisão: Arquivamento. Desistência.

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 142/2021
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 931/2021, Considerando o disposto no art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Designar, em caráter excepcional, o servidor LUCAS DE SOUSA CAVALCANTE, código s162779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Goiás, ocupado pelo servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, código s006710, no período de 16 a 25 de março de 2021.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 279/2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 723/2021,

RESOLVE:

Os arts. 2º, 3º e 4º da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 145/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 27, Seção 2, pág. 57, de 09 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Exonerar o servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, código s100875, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Orçamento e Finanças, a partir de 08 de fevereiro de 2021;

Art. 3º Revogar o art. 5º da PORTARIA TRT 18ª GP/SGPe Nº 211/2019, o qual designou a servidora FLÁVIA FERREIRA SOUZA, código s202330, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Orçamento e Finanças, ocupado pelo servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, código s100875, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O art. 1º desta portaria entra em vigor a partir de 9 de fevereiro de 2021”.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador – Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 280/2021

Institui, nos termos do art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens Móveis para fins de alienação, cessão, transferência, destinação ou disposição final ambientalmente adequada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 24.564/2018; nº 17.894/2017 e nº 7.894/2017,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 28, de 9 de janeiro de 2019, que disciplina a administração de materiais e patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, em cumprimento ao art. 15 da Resolução Administrativa Nº 93/2018, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens Móveis para fins de alienação, cessão, transferência, destinação ou disposição final ambientalmente adequada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. A Comissão instituída no caput deverá observar os procedimentos de alienação, cessão e transferência de material estabelecidos no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e nos artigos 66 e seguintes da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 28, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, Diretor da Divisão de Material e Logística, DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, Chefe da Gerência de Material e Patrimônio, IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS, Diretor da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC, MURILO DE BARROS CARNEIRO, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e LARA CRISTINA NERCESSIAN DE BARROS, Chefe da Gerência de Responsabilidade Socioambiental, para comporem a Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens Móveis, na condição de membros titulares, cabendo ao primeiro a coordenação.

§ 1º Ficam designados os servidores GUSTAVO DE CASTRO VENTURA, Chefe do Setor de Manutenção de Microinformática da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC, e ANDREA BARROS SANTOS, Chefe da Seção de Registro e Controle de Patrimônio da Gerência de Material e Patrimônio, para atuarem como membros suplentes da comissão ora instituída.

§ 2º Designar a servidora ANDREA BARROS SANTOS, Chefe da Seção de Registro e Controle de Patrimônio, para atuar como secretária da Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens Móveis.

Art. 3º A Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens Móveis reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1582/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGGOVE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 282/2021

Institui o Grupo de Trabalho para a implantação do Datajud no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências. O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do sistema Datajud, do Conselho Nacional de Justiça, em todo o Poder Judiciário da União, segundo a Resolução nº 331 de 20 de agosto de 2020 do CNJ;

CONSIDERANDO o cronograma para saneamento de dados e demais ações sob responsabilidade dos Tribunais, conforme Portaria nº 160 de 9 de Setembro de 2020 do CNJ e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as deliberações contidas no Processo Administrativo nº 10.440 / 2020, norteador das ações deste Regional na implantação do Datajud.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para implantação do sistema Datajud no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a incumbência de alinhar esforços e entendimentos das diversas áreas deste Regional executantes da referida implantação.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo designados:

I - Robnaldo José Santos Alves, lotado na Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, que o coordenará;

II - Cleber Pires Ferreira, lotado na Secretaria-Geral Judiciária;

III - Marcelo Marques de Matos, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional;

IV - Rafael Ramos Tavares, lotado na Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação;

V - Daniel Siqueira Soares, lotado no Núcleo do Tribunal Pleno;

VI - Vítor Argolo Cafezeiro, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia;

VII - Jorivê Fleury Borges, lotado na Coordenadoria de Gerenciamento do PJe e de Sistemas;

VIII - Augusto Claudino Dias, lotado na Gerência de Precedentes e Jurisprudência; e

IX - Absayr Gonçalves Souza, lotado na Secretaria de Cálculos Judiciais.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Observar o cronograma estipulado pelo CNJ para a implantação do Datajud;

II - Deliberar sobre questões que impactem na implantação ou no cronograma de implantação;

III - Validar as etapas do cronograma estipulado pelo CNJ;

IV - Observar quaisquer alterações tanto na implantação quanto no cronograma;

V - Comunicar a Presidência do Tribunal sobre o andamento dos trabalhos, bem como solicitar comunicação junto ao CNJ de eventuais questões atinentes ao Datajud;

VI - Reunir-se periodicamente para vislumbrar avanços e entraves inerentes aos trabalhos.

Art. 4º. Um servidor designado pela Secretaria-Geral de Governança e Estratégia ficará incumbido de secretariar o Grupo de Trabalho.

Parágrafo único - São atribuições do secretário:

I - Agendar as reuniões periódicas do Grupo de Trabalho;

II - Lavrar a Ata das reuniões do Grupo de Trabalho

III - Colher as assinaturas dos membros para ciência das deliberações contidas na Ata;

VI - Endereçar ao coordenador pedidos de reunião extraordinárias dos demais membros.

VII - Monitorar as providências provenientes das deliberações do Grupo de Trabalho.

Art. 5º. Concluída a implantação e documentação dos trabalhos, o coordenador deverá decidir sobre a manutenção do Grupo de Trabalho ou sobre sua dissolução.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Despacho****Despacho SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15156/2020
Interessado: Desembargador aposentado Júlio César Cardoso de Brito
Assunto: Indenização de férias

DECISÃO (...) Na hipótese dos autos, entendo que incide a prescrição quinquenal na espécie, uma vez que o requerente foi aposentado em 18 de março de 2013, com trânsito em julgado administrativo em 26 de maio de 2014, conforme movimentação processual extraída no endereço

eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho, fls. 09/11, e o pedido foi protocolado somente em 10 de dezembro de 2020, portanto, após o lapso temporal de 05 (cinco) anos previsto no Decreto-lei nº 20.910/32 (data fim se deu em 26/05/2019). Não prospera a alegação de que o marco inicial da prescrição se dará após o trânsito em julgado do Pedido de Revisão Disciplinar nº 0004317-80.2014.2.00.0000. Isso porque o pedido de revisão disciplinar, como detalhado no próprio acórdão juntado às fls. 18/22 pela defesa, não tem o condão de revisar ou realizar novo julgamento da causa. A atuação do Conselho Nacional de Justiça restringe-se ao exame das hipóteses do artigo 83 do seu Regimento Interno e, no caso em tela, não se verificou ofensa aos princípios da ampla defesa e do contraditório, tampouco contrariedade à lei, a ato normativo do Conselho Nacional de Justiça ou à evidência dos autos, com a declaração de improcedência do pedido de revisão disciplinar. Nesse sentido, como já informado, o trânsito em julgado se deu perante o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, última instância administrativa para o caso em comento. Destaco, inclusive, que o pedido de revisão disciplinar teve seu arquivamento definitivo em 23 de novembro de 2016, conforme movimentação processual extraída no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, juntado à fl. 26. Portanto, o marco inicial da prescrição se em deu em 26/05/2014, quando a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 119-18.2012.5.18.0000 transitou em julgado na Corte Superior Trabalhista. Em face do exposto, reconheço a prescrição da pretensão formulada nestes autos, determinando a extinção do processo, com resolução de mérito, na forma do artigo 487, II, do CPC. Dê-se ciência. Após, arquivem-se os autos.

Assinado eletronicamente em 12/02/2021

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região

Edital **Edital SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 02- 2021 2ª VT DE GOIÂNIA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 23 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, será realizada correção ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a qual poderá ocorrer na modalidade SEMIPRESENCIAL, caso o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ainda se encontre na etapa "AMARELA" (PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 12/2021), para retomada dos serviços presenciais, ou na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência), se, na referida data, houver retornado para a etapa "LARANJA", tudo em conformidade com o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª Região SGP n.º 1526/2020. Para tanto, ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

Desse modo, estará, na referida data, no horário das 13h30 às 15 horas, caso persista a etapa Amarela, à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no Bloco 2 do Complexo Trabalhista da 18ª Região, 4º andar. Na ocasião, em observância ao Protocolo acima referenciado, que autoriza, durante a vigência da etapa amarela, a "realização de correções ordinárias presenciais, com o mínimo de pessoas necessárias à realização do ato", a audiência ocorrerá apenas com a presença de um interessado por vez, obedecida à ordem de chegada. Estando em vigor a etapa Laranja, o procedimento será realizado por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta Google Meet, devendo ser encaminhado pedido de inscrição do interessado para o e-mail corregedoria@trt18.jus.br, com antecedência mínima de 24 horas antes da data e horário programado para a audiência pública, em conformidade com a Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 03- 2021 1ª VT DE GOIÂNIA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 03/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 25 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, será realizada correção ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, a qual poderá ocorrer na modalidade SEMIPRESENCIAL, caso o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ainda se encontre na etapa "AMARELA" (PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 12/2021), para retomada dos serviços presenciais, ou na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência), se, na referida data, houver retornado para a etapa "LARANJA", tudo em conformidade com o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª Região SGP n.º 1526/2020. Para tanto, ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

Desse modo, estará, na referida data, no horário das 13h30 às 15 horas, caso persista a etapa Amarela, à disposição de interessados,

especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no Bloco 2 do Complexo Trabalhista da 18ª Região, 4º andar. Na ocasião, em observância ao Protocolo acima referenciado, que autoriza, durante a vigência da etapa amarela, a “realização de correições ordinárias presenciais, com o mínimo de pessoas necessárias à realização do ato”, a audiência ocorrerá apenas com a presença de um interessado por vez, obedecida à ordem de chegada. Estando em vigor a etapa Laranja, o procedimento será realizado por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta Google Meet, devendo ser encaminhado pedido de inscrição do interessado para o e-mail corregedoria@trt18.jus.br, com antecedência mínima de 24 horas antes da data e horário programado para a audiência pública, em conformidade com a Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 04- 2021 6ª VT DE GOIÂNIA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 04/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 03 de março de 2021, em atenção ao disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, será realizada correição ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, a qual poderá ocorrer na modalidade SEMIPRESENCIAL, caso o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ainda se encontre na etapa “AMARELA” (PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 12/2021), para retomada dos serviços presenciais, ou na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência), se, na referida data, houver retornado para a etapa “LARANJA”, tudo em conformidade com o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª Região SGP n.º 1526/2020. Para tanto, ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

Desse modo, estará, na referida data, no horário das 13h30 às 15 horas, caso persista a etapa Amarela, à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no Bloco 2 do Complexo Trabalhista da 18ª Região, 4º andar. Na ocasião, em observância ao Protocolo acima referenciado, que autoriza, durante a vigência da etapa amarela, a “realização de correições ordinárias presenciais, com o mínimo de pessoas necessárias à realização do ato”, a audiência ocorrerá apenas com a presença de um interessado por vez, obedecida à ordem de chegada. Estando em vigor a etapa Laranja, o procedimento será realizado por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta Google Meet, devendo ser encaminhado pedido de inscrição do interessado para o e-mail corregedoria@trt18.jus.br, com antecedência mínima de 24 horas antes da data e horário programado para a audiência pública, em conformidade com a Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 283/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 1569/2021,

R E S O L V E

Considerar autorizado o pagamento de 0.5 diária de viagem, referente ao dia 15/02/2021, a servidora WÂNIA STELA MEIRELLES BORGES, ANALISTA JUDICIÁRIO, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Oficiala de justiça plantonista para viajar de Goiânia-GO a Caldas Novas-GO.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Designada para cumprir 4 (quatro) mandados judiciais na cidade de Caldas Novas no dia 15/2/2020, expedido pelo Exmo. Juiz Daniel Branquinho Cardoso, nos autos do processo 0010156-91.2021.5.18.0161.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 1536/2021

Interessado(s): Paulo Henrique Almeida Lima, Auro Henrique Sandes Rocha, Rogério Neves Siqueira e Walcácio Silva da Costa.

Decisão: Deferimento de folga compensatória

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 13/02/2021 (sábado) Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
Paulo Henrique Almeida Lima	6h
Auro Henrique Sandes Rocha	6h
Rogério Neves Siqueira	6h
Walcácio Silva da Costa	6h

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1522/2021 – SISDOC

Interessado(a): RODRIGO LEMOS TORRES

Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 15333/2020 – SISDOC

Interessado(a): GEOVANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença à gestante, no período de 02 de janeiro de 2021 a 1º de maio de 2021 e da respectiva prorrogação, no período de 02 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

Portaria

Portaria SGPE

(Republicação)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 273/2021

(*) Republicada por ter saído no DEJT nº 3163 de 12/02/2021, pág. 5, com incorreção no original.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1489/2021,

RESOLVE:

Considerar removida a servidora ALESSANDRA VIEIRA CÉSAR BORGES, código s100694, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral para a Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 239/2021

(*) Republicada por ter saído no DEJT nº 3158 de 05/02/2021, pág.12, com incorreção no original.

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 638/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Luana da Silva Teixeira, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, lotada na Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção da Divisão de Informações Funcionais, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 01/02/2021 a 31/01/2025, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 284/2021

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1512/2021,

RESOLVE:

Considerar removido, a pedido, o servidor THIAGO MONIZ SILVA DE OLIVEIRA, código s203476, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Cálculos Judiciais para a Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

Goiânia, 17 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 285/2021

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1564/2021,

Considerando o disposto no art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora LILIAN PEREIRA DAMIÃO NASCENTE, código s162345, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, ocupada pelo servidor ÉDER JOSÉ DOS SANTOS, código s202534, a partir da data de publicação até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

Goiânia, 17 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 286/2021

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1566/2021, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora THAIS CHALUB LIMA, código s202434, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO, código s202248, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Considerar designada a servidora LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO, código s202248, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora THAIS CHALUB LIMA, código s202434, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

Goiânia, 17 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 281/2021

Designa o Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM para atuar como Juiz Auxiliar de Execução e revoga a Portaria TRT 18ª DG/GP nº 311, de 4 de fevereiro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1750/2019,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 14, de 1º de março de 2010, a Presidência do Tribunal designará juiz para atuar no Juízo Auxiliar de Execução, com competência para officiar em processos originários de todas as Varas do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o art. 6º do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, que coloca o Juízo Auxiliar de Execução como unidade integrante da estrutura administrativa da Presidência do Tribunal,

RESOLVE, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno,

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para responder cumulativamente pelo Juízo Auxiliar de Execução.

§ 1º Ao Juiz designado, fica delegada a competência para, nos autos de precatórios expedidos, officiar, apreciar requerimentos e solucionar incidentes.

§ 2º Não são abrangidos na delegação mencionada no parágrafo anterior, por serem de competência exclusiva do Presidente do Tribunal, nos termos do art. 100, §§ 2º e 6º, da Constituição da República, e do art. 10, § 3º, da Resolução CNJ nº 115, de 29 de junho de 2010, os seguintes atos:

I – determinação de pagamento de precatórios;

II – autorização do sequestro em autos de precatórios;

III – apreciação do pedido de pagamento preferencial de precatórios.

§ 3º Convalidam-se os atos praticados pelo Juiz designado, com observância aos parágrafos anteriores, do dia 8 de fevereiro de 2021 até a vigência desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª DG/GP nº 311, de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho GP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria GP/SGPE	1
GAB. PRESIDÊNCIA	2
Portaria	2
Portaria GP/DG	2
Portaria GP/SGGOVE	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Despacho	3
Despacho SCR	3
Edital	4
Edital SCR	4
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
Portaria	6
Portaria SGPE	6
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	8
Portaria	8
Portaria GP/SGP	8